CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.911/76

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL LITÚRGICO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga em obediência ao art. 62, parágrafo 3º e 5º da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Irmandade do Santíssimo, da Igreja de São João Batista, o material litúrgico que pertencia ao Hospital Nossa Senhora do Carmo.

ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE OUTUBRO DE 1976.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-